



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem visto que não consta no quadro de servidores profissional para este fim, por isso, a necessidade de contratação de empresa do ramo.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas, folhas e podas de árvores para atender a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento do serviço de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas, folhas e podas de árvore.	01

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO: O serviço será realizado 1(um) vez ao mês de acordo com a solicitação e necessidade do serviço.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

I. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

II. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

III. Prestar os serviços com zelo e dedicação, observados os princípios éticos inerentes à execução do mesmo.

IV. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

V. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 24/05/2021, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 24/05/2021.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente